

**INTERESSADO:** Sonae Rp - Retail Properties, S.A.**LOCAL:** CALHAU OU LAGAR - NAZARE — Nazaré**ASSUNTO:** “Formulário nº 1874 - Receção Definitiva de Obras de Urbanização”**PROCESSO Nº:** 66/05**REQUERIMENTO Nº:** 2130/22**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
20-01-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 20-01-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

1- Proponho, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão:

- a) O deferimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização com base no teor do parecer conclusivo da competente comissão de vistorias lavrado no Auto n.º 1/23;
- 2- E caso venha a ser essa a decisão da deliberação, que seja ainda decidido libertar o remanescente do valor inicial da garantia bancária n.º0629842048 do Banco BPI no montante atual de 6.470,00€ ( seis mil quatrocentos e setenta euros) datada de 25 de outubro de 2006 destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas urbanísticas.

18-01-2023



Maria Teresa Quinto

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

Processo de Obras n.º 66/05

## **AUTO DE VISTORIA N.º 1/23**

### **Auto de Vistoria para receção definitiva de obras de urbanização**

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, Ana Hilário, engenheira civil e Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2130/22 de 04/11/2022, apresentado por Sonae Rp - Retail Properties, SA , para efeitos de receção definitiva de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de licença n.º 157/06, referente ao Processo nº 66/2005, no prédio sito em Calhau ou Lagar, freguesia da Nazaré.

Por deliberação proferida em reunião de Camara Municipal de 17.11.2008, as obras de urbanização foram recebidas provisoriamente.

Participou na vistoria o Sr. Ruben Marques, engenheiro em representação da titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições.
- b) Passeios pedonais - encontram-se executados e em condições;
- c) Sinalização horizontal e vertical - encontra-se colocada e em condições;
- d) Rede de esgotos - encontra-se executada e em condições;
- e) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;
- f) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em condições;
- g) Rede elétrica – Foi junto ao processo o auto de entrega das infraestruturas elétricas e de iluminação pública à EDP Distribuição, pelo que se considera executada e em condições;

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que:

- a) Poderão ser recebidas definitivamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

**A COMISSÃO**

Paulo Contente, arquiteto

11-01-2023



Paulo Contente  
Arquiteto

11-01-2023 Ana Hilário, engenheira civil

Ana Hilário



Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente

13-01-2023



Ricardo Mendes

Ruben Marques, engenheiro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

AUTO

**INTERESSADO:** Sonae Rp - Retail Properties, S.A.

**LOCAL:** CALHAU OU LAGAR - NAZARE — Nazaré

**ASSUNTO:** “Formulário nº 1874 - Receção Definitiva de Obras de Urbanização”

**PROCESSO Nº:** 66/05

**REQUERIMENTO Nº:** 2130/22

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Processo de Obras n.º 66/05  
**AUTO DE VISTORIA N.º 1/23**

**Auto de Vistoria para receção definitiva de obras de urbanização**  
(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, Ana Hilário, engenheira civil e Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 2130/22 de 04/11/2022, apresentado por Sonae Rp - Retail Properties, SA , para efeitos de receção definitiva de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de licença n.º 157/06, referente ao Processo nº 66/2005, no prédio sito em Calhau ou Lagar, freguesia da Nazaré.

Por deliberação proferida em reunião de Camara Municipal de 17.11.2008, as obras de urbanização foram recebidas provisoriamente.

Participou na vistoria o Sr. Ruben Marques, engenheiro em representação da titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições.
- b) Passeios pedonais - encontram-se executados e em condições;
- c) Sinalização horizontal e vertical - encontra-se colocada e em condições;
- d) Rede de esgotos - encontra-se executada e em condições;
- e) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;
- f) Rede de abastecimento de águas - encontra-se executada e em condições;
- g) Rede elétrica – Foi junto ao processo o auto de entrega das infraestruturas elétricas e de iluminação pública à EDP Distribuição, pelo que se considera executada e em condições;

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que:

- a) Poderão ser recebidas definitivamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.

A COMISSÃO

Paulo Contente, arquiteto

11-01-2023



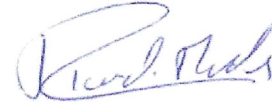
Paulo Contente  
Arquiteto

11-01-2023 Ana Hilário, engenheira civil

Ana Hilário



Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente 13-01-2023



Ricardo Mendes

Ruben Marques, engenheiro

14-01-2023

